



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2025.

PROMOVE MODIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2025, QUE VISA ALTERAR A TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE DO ANEXO III DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, INTEGRADO POR AGENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PAULO SERGIO DA SILVA, escudado nos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com as imposições previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo-se os trâmites legislativos formais, submete à deliberação do douto Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA em análise:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 18/2025, ficando com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2025, em atenção ao comando normativo estabelecido pelo art. 11 da Lei Municipal nº 934/2011.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor, incluindo-se a proposta legislativa principal, após a sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Bonito, 16 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA

(VEREADOR-AUTOR)